



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 003/ 92.



Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores.

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais, a partir de abril de 1.992, até que o Clube continue na disputa do Campeonato Estadual de Futebol da Divisão Especial, além de mais uma parcela de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) em março de 1.992.

Justificamos a proposta no pedido que nos foi formulado pela Direção do Clube, assim como no fato do mesmo contribuir com ampla divulgação regional, estadual e até mesmo nacional do Município através da sua participação no aludido Campeonato Estadual, em face à aparição na Loteria Esportiva.

Certos da aprovação da proposta, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de fevereiro de 1.992.

Clóvis Sâncio Padoan
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/92

SÍMULA: Autoriza o Executivo fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube.

.....
.....
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais, a partir de abril de 1.992, até que o mesmo continue disputando o Campeonato Estadual de Futebol da Divisão Especial e mais uma parcela de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em março de 1.992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATO BRANCO ESPORTE CLUBE

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 1992

Sr Prefeito !

O FUTEBOL, este esporte que é a paixão de milhares de brasileiros, que é a consagração de muitos craques tornando-os ídolos de numerosas torcidas, muitas vezes é um sagro sustento de muitos sonhadores, é também a decacência física e psicológica de outros, é elogiavelmente o trabalho dos profissionais da imprensa, mas é, lamentavelmente o desgaste de alguns voluntários abnegados que dedicam algumas horas de lazer, muitas vezes preciosos momentos de suas empresas, outras vezes insubstanciais momentos de suas famílias.

é neste esporte que nós, uma diminuta porém valiosa diretoria, carregamos em nossos corações a maior vontade de bem representar nossa querida cidade de PATO BRANCO, da qual nos orgulhamos pelo destaque merecido.

Somos informados de que tocar um CLUBE e um TIME DE FUTEBOL, não é coisa fácil. Não só acreditamos nisso, como também temos a certeza de que será mais difícil se nos separarmos.

Apesar da boa vontade e conjunto de esforços temos ciência de que o sucedâneo e continuidade de nossas trabalhos, será a união das entidades públicas e privadas, de nossa cidade.

Devemos da luta do campeonato de 91 que envolveu as honras ao PBEC de retornar ao Futebol Maior de nosso Estado, devolveu também a alegria e o orgulho a todos nós pato-branquenses e certamente a inveja dessa posição a muitos outros clubes e cidades que desejariam estar nos principais jornais, rádios e emissoras de televisão deste Brasil afira em horários nobres de audiência.

Todos nós da Diretoria do PBEC trabalhamos incansavel e criteriosamente para a comunidade inteira sem nenhuma espécie de remuneração e não são poucas as vezes que desenbleiamos verbas próprias ou utilizamos nossos bens e estrutura de nossas empresas para possibilitar o desenvolvimento desse trabalho.

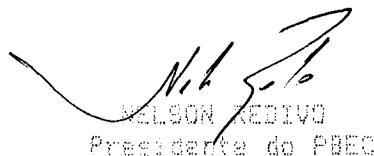
Apesar de todo nosso esforço ainda temos um débito a cumprir com os atletas e comércio em geral.

Sr Prefeito, estamos neste ato colocando em vossas mãos um rol nominal desses débitos e conclamando vossa ajuda financeira, entendendo que a municipalidade participe dessa forma, uma vez que todos nós ganhamos diretamente pelo destaque conseguido com a publicidade recebida a nível nacional, estadual e também regional.

Participaremos no CAMPEONATO PARANAENSE da PRIMEIRA DIVISÃO EM 92 pelo qual necessitamos algumas melhorias no ESTÁDIO NEY BRABA e no ÔNIBUS, as quais também relacionamos neste pedido.

Assim acreditamos que com a vontade de Deus e ajuda de todos em todos os sentidos, nosso Fardo será mais leve e todos ganharemos novamente com isso.

Contando com sua compreensão e preziosa ajuda, desde já agradecemos em nome da DIRETORIA.


NELSON REDIVO
Presidente do PBEC

FATO BRANCO ESPORTE CLUBE

SALDO DE DÉBITOS DO DEPTO DE FUTEBOL 1991

CHEQUE	PRÉ-DATADO	HISTÓRICO	VALOR
276	05-01-92	EDILSON	100.000,00
280	08-01-92	ARILSON	70.000,00
282	10-01-92	FERRÃO	50.000,00
286	02-02-92	FERRÃO	106.000,00
290	10-01-92	EDGAR	150.000,00
291	20-01-92	EDGAR	100.000,00
292	30-01-92	EDGAR	149.368,00
293	10-02-92	EDUAR	50.000,00
294	20-02-92	EDGAR	50.000,00
297	20-01-92	RICARDO	80.000,00
298	10-02-92	RICARDO	80.000,00
299	20-02-92	RICARDO	60.000,00
302	27-01-92	JURANDIR	100.000,00
303	10-02-92	JURANDIR	80.000,00
304	20-02-92	JURANDIR	70.000,00
305	10-01-92	RICARDO	25.000,00
309	16-12-91	AVARILDO	150.000,00
312	26-02-92	AVARILDO	100.000,00
322	15-02-92	AIRTON	80.000,00
326	05-01-92	RIGOTTI	50.000,00
328	20-01-92	RIGOTTI	100.000,00
329	05-02-92	RIGOTTI	100.000,00
330	25-02-92	RIGOTTI	45.000,00
331	29-02-92	WAGNER	76.000,00
332	19-01-92	WAGNER	76.000,00
333	05-01-92	WAGNER	76.000,00
336	10-01-92	VANDERLEI	50.000,00
337	06-01-92	RONALDO	100.000,00
337	10-01-92	FOQUINHO	50.000,00
340	06-02-92	FOQUINHO	50.000,00
341	20-02-92	FOQUINHO	50.000,00
344	10-01-92	CASQUINHA	50.000,00
346	15-01-92	CASED	220.000,00
351	20-01-92	RILDO	110.200,00
352	10-02-92	RILDO	110.200,00
354	26-02-92	RILDO	68.200,00
984522	20-01-92	MACAPÁ	56.000,00
984523	10-01-92	KILÁ	100.000,00
984524	10-02-92	MILA	100.000,00
984525	10-03-92	MILA	167.000,00
984526	16-12-91	AIRTON	100.000,00
984527	15-01-92	AIRTON	100.000,00
984529	23-12-92	VALDECIR	80.000,00
984530	05-12-92	VALDECIR	60.000,00
984531	15-01-92	VALDECIR	72.000,00
	17-12-91	MOINHO DA LAPA	68.000,00
	23-12-91	ASSOCIAÇÃO VETERANOS DE SÃO JORGE	17.500,00
		SUB-TOTAL (CHEQUES)	3.941.968,00

SALDO ACERTO COM FUNCIONÁRIOS A PAGAR	VALOR
CARLAN PEREIRA LIMA	150.000,00
ALFREDO FIATKOSKI - Saldo de Salários até dezembro de 91	253.000,00
JORGE B. DA SILVA - Saldo de Salários até dezembro de 91	209.000,00
VANDERLEI MORANDO - Saldo de Salários até dez 91 + EMPRÉSTIMO ...	1.912.461,00
CLÓVIS JUSTINO - Saldo de Salários até dezembro de 91	807.000,00
SUB-TOTAL (ACERTO FUNCIONÁRIOS)	2.761.461,00

DÍVIDA COM O COMÉRCIO DE PATO BRANCO	VALOR
REGENTE HOTEL	300.000,00
RESTAURANTE LEBLON	177.000,00
ACQUIGE BENATTI	233.000,00
FRIGOESTE	315.000,00
A ESPORTIVA	304.000,00
LUZ - NOV e DEZ 1991 + JAN de 1992	344.604,00
ÁGUA - NOV e DEZ 1991 + JAN de 1992	206.686,00
TELEFONE - OUT - NOV e DEZ de 1992	113.956,00
IMPOSTOS ATRASADOS ATÉ DEZ de 1992 (Escritório Arnaldo Arsego)	400.000,00
CHURRASCARIA MARABA em OUT de 1991	300.000,00
POSTO CRESPO Até DEZ de 1991	661.543,00
SUB-TOTAL (COMÉRCIO EM GERAL)	3.437.643,00

RESUMO GERAL DA DÍVIDA PENDENTE	VALOR:
CHEQUES PRÉ-DATADOS	3.941.968,00
SALDO ACERTO COM FUNCIONÁRIOS	2.761.461,00
DÍVIDA COM O COMÉRCIO DE PATO BRANCO	3.437.643,00
TOTAL GERAL DO CAPITAL PENDENTE A PAGAR	10.141.072,00
JUROS A PAGAR ESTIMADOS EM	3.042.321,60
TOTAL GERAL A PAGAR	13.183.393,60

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 1992

A DIRETORIA

PATO BRANCO ESPORTE CLUBE

PROJETOS A REALIZAR EM 1992

REPAROS A SEREM REALIZADOS NO ÔNIBUS PARA O CAMPEONATO 92

- 06 DE PNEUS 1.100 X 22 GOODYEAR TRANSPORTE	418.000,00	= 2.508.000,00
- 06 CÂMARAS 1.100 X 22	47.000,00	= 282.000,00
- RETIFICAGEM DA BOMBA INJETORA E SUBSTITUIÇÃO DE 6 BICOS	1.600.000,00	
- SERVIÇOS NA LATARIA E ESTOFAMENTOS		580.000,00
SUB-TOTAL SERVIÇOS NO ÔNIBUS		4.970.000,00

REPAROS NA GRAMA DO ESTÁDIO NEY BRAGA (ALTIDOR)

- Plantio de 8.625 metros quadrados (PSEC dá a grama no Local) ..	4.300.000,00
DU ..	
- Recuperação total do gramado	750.000,00

SUB-TOTAL SERVIÇOS NO ESTÁDIO,00

TOTAL GERAL A REALIZAR,00

PATO BRANCO, 31 de Janeiro de 1992

A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO

Nº 135006

011



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO MÉRITO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 10/92

O Executivo Municipal, através do Projeto em tela, busca autorização legislativa para fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais, a partir de abril, até que o mesmo continue disputando o Campeonato Estadual de Futebol de Divisão Especial e mais uma parcela no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em março de 1992.

Esta Comissão, analisando a presente matéria, entende estar a mesma apta a tramitação normal.

Porém, considerando o momento difícil que estamos atravessando e a falta de verbas para atender outros setores prioritários, como por exemplo, Saúde, Educação, aquisição de máquinas para conservação de estradas, somos da PARECER CONTRÁRIO a aprovação da mesma.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 04 de março de 1992.

Nereu Faustino Teixeira
RELATOR

Oradi Francisco Caldatto

Vilse Carneiro de Oliveira



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 10/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube.

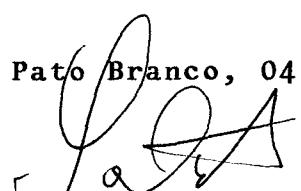
PARECER

O presente Projeto de lei objetiva autorizar o Executivo Municipal a fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de abril, e enquanto o Clube permanecer na disputa do Campeonato Estadual de Futebol Especial e mais uma parcela de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) no mês de março de 1992.

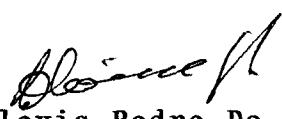
Sob os aspectos jurídico e formal, nada obsta que a matéria tenha a sua regimental tramitação, estando em condições de ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 04 de março de 1992.


Daniel Cattani

RELATOR - PDS


Clovis Pedro De Faveri


Dileto Nichelle
PMDB



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS

E ORÇAMENTOS

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 10/92

O Executivo Municipal, através do Projeto em tela, busca autorização legislativa para fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube, no valor de Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mensais, a partir de abril até que o mesmo continue disputando o Campeonato Estadual de Futebol de Divisão Especial e mais uma parcela no valor de Cr\$.. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), em março de 1992.

Analizando a presente matéria, a referida Comissão é de PARECER CONTRÁRIO a aprovação legal da mesma, e entende que além de estarmos atravessando um momento difícil na economia do país, há falta de verbas para atender outros setores prioritários como Saúde, Educação, Estradas, Habitação.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 04 de março 1992.

Germano Corona
VEREADOR

Luiz Gabriel Moraes
VEREADOR

Joecir Amadori
VEREADOR



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

O Executivo Municipal, através do Projeto em tela, busca autorização legislativa para fazer contribuições correntes ao Pato Branco Esporte Clube, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) mensais, a partir de abril, até que o mesmo continue disputando o campeonato Estadual de Futebol de Divisão Especial e, mais uma parcela no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), em março de 1.992.

A participação do Pato Branco Esporte Clube no Campeonato da Divisão Especial de nosso Estado, trará a divulgação de nosso município a nível Estadual, bem como, a nível Nacional, quando da aparição de seus jogos na Loteria Esportiva.

Indicamos a Comissão de Orçamentos e Finanças, se esta entender necessário, emenda adita, acrescentando parágrafo único ao artigo 1º do presente Projeto, com o seguinte teor:

ART. 1º -

Parágrafo Único - O beneficiário prestará contas mensalmente, do valor indicado no "caput" deste artigo.

Diante disso e estando a matéria legalmente constituída, é que somos favoráveis a sua tramitação normal, cabendo ao douto Plenário a decisão de mérito.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 1.992.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico